

LEI COMPLEMENTAR Nº 461/11
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei Complementar nº 447, de 1º de novembro de 2011, que "dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 447, de 1º de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do item 134, com a redação abaixo:

"134 - Disk Pizza, desde que com um forno elétrico e sem consumo no local".


Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa


José de Mello Corrêa
Secretario de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia


José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 37/11, de autoria do Vereador Jairo Santos)